



Compreender os pontos principais do SSI: procedimento de pré alta



Há alguma forma de requerer pensões de SSI antes da minha alta prevista de uma instituição?

O procedimento de pré alta permite-lhe requerer pensões de SSI e senhas de alimentação antes da alta prevista de uma instituição, para que as pensões possam começar rapidamente após a sua alta. Não lhe atribuímos pensões de SSI enquanto residir numa instituição pública.

Quem pode beneficiar deste procedimento de pré alta?

Processaremos um pedido seu, de acordo com o procedimento de pré alta, se:

- ▶ estiver numa instituição (por exemplo, um hospital, lar de acolhimento ou estabelecimento prisional); e
- ▶ parecer provável o cumprimento dos critérios de elegibilidade do SSI por altura da saída da instituição; e
- ▶ se se prever que receba alta **no prazo de 30 dias** após ter sido notificado da sua eventual elegibilidade para receber pensões do SSI.

Como funciona o procedimento de pré alta?

Pode existir um acordo de pré alta em vigor entre a instituição e os serviços locais da Segurança Social. Contudo, pode apresentar um pedido de pensões de SSI ao abrigo do procedimento de pré alta mesmo se não existir qualquer acordo em vigor.

O que é um acordo de pré alta?

Um acordo de pré alta pode ser formal (um acordo escrito assinado por ambas as partes) ou informal. Em conformidade com o acordo, ajudamos o pessoal das instituições e dos serviços sociais a tomarem conhecimento do procedimento de pré alta e fornecemos um contacto para ajudar a instituição a aplicar o procedimento de pré alta.

A instituição aceita:

- ▶ avisar-nos em caso de probabilidade de cumprimento dos critérios de elegibilidade do SSI e do facto de poder ter alta **no prazo de 30 dias** após notificação de uma eventual elegibilidade do SSI;
- ▶ fornecer-nos provas médicas e informações não médicas actualizadas necessárias ao processamento do seu pedido;
- ▶ fornecer-nos uma data prevista de alta e avisar-nos de qualquer atraso que possa resultar no adiamento da data da alta; e
- ▶ avisar-nos assim que tiver alta.

Aceitamos:

- ▶ processar o seu pedido ou restabelecimento o mais rapidamente possível; e
- ▶ avisar prontamente a instituição da decisão do SSI.